



20398321



08129.006917/2020-35

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****MINUTA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A LEILOEIRA CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

PROCESSO Nº 08129.008383/2020-81

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, **Senhor PAULO GUSTAVO MAIURINO**, brasileiro, portador do RG nº 241357809, SSP-SP e do CPF nº 248.755.478-97, nomeado pela Portaria nº 234, de 18 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 18 de março de 2022 e com delegação de competência fixada pela Portaria SE 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021, e pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto, **Senhor GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1957935-SSP/DF e do CPF nº 916.497.571-15, designado pela Portaria nº 1.513, de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2022 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Leiloeira **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, estabelecida na Av. Tamandaré, nº 1.066, Vila Alto Sumaré, CEP: 79.009-790, Campo Grande-MS, brasileira, portadora do RG nº 001.785.084, SSP-MS e do CPF nº 754.820.709-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 107/2020, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens móveis não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles bens móveis que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 13 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2023**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 107/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pela CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

PAULO GUSTAVO MAIURINO

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos - Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONCEIÇÃO MARIA FIXER

Leiloeira
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 25/10/2022, às 10:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Maria Fixer, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 11:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO MAIURINO, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 27/10/2022, às 16:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20398321** e o código CRC **EF22F316**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.